



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 EDITAL Nº 78/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2026 NOS CAMPI DO IFRS**

Onde se lê:

- 9.22 A prova terá a duração de:
9.22.1 **3 horas e 30 minutos** para os cursos **Integrados e Subsequentes**; e
9.22.2 **4 horas e 30 minutos** para os cursos de **graduação**.

Leia-se:

- 9.22 A prova terá a duração de:
9.22.1 **3 horas** para os cursos **Integrados**;
9.22.2 **3 horas e 30 minutos** para os cursos **Subsequentes**; e
9.22.3 **4 horas e 30 minutos** para os cursos de **graduação**.

O Anexo X passa a vigorar com o seguinte teor:

**ANEXO X
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Campus: _____ *CPF do candidato*:* _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
 Surdez
 Deficiência Auditiva (baixa audição)
 Cegueira
 Baixa Visão
 Visão Monocular
 Surdocegueira
 Deficiência Intelectual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista

- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

- Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Permissão para uso de medicamento durante a prova. **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde). **(Necessário apresentar atestado médico no campus)**
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

Bento Gonçalves – RS, 03 de outubro de 2025

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS